



Banco do
Conhecimento



Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

Banco do Conhecimento/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-VCIV-001 – Documento Estratégico de Vara Cível

RAD-VCIV-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Vara Cível

RAD-VCIV-003 - Gerir o Cartório

RAD-VCIV-004 - Receber Documentos

RAD-VCIV-005 - Autuar Processos Judiciais

RAD-VCIV-007 – Processar

RAD-VCIV-008 – Publicar Andamento dos Processos Judiciais

RAD-VCIV-009 – Encaminhar Documentos

RAD-VCIV-010 – Atender a Solicitações

RAD-VCIV-011 – Digitar Documentos

RAD-VCIV-012 – Secretariar o Juiz

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

RAD-VCIV-001 – Documento Estratégico de Vara Cível

Atualizada em: 12/09/2013 com vigência a partir de 01/10/2013

- RAD sem Referências

(Índice)

RAD-VCIV-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Vara Cível

Atualizada em: 12/09/2013 com vigência a partir de 01/10/2013

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
- **Código Civil;**
- **Código do Processo Civil**
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, a fim de estabelecer que Dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Resolução do CM nº 03/1995** - Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados quanto a audiências e dá outras providências.
- **Resolução do CM nº 02/1996** - Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CM 03/1995, do Conselho da Magistratura

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Provimento CGJ nº 20 de 2009** – Resolve determinar que nas atas de audiência de instrução e julgamento sejam lançados os horários de início e de término da audiência.
- **Aviso CGJ nº 594/2007** - Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados, especialmente os das Varas Criminais da Comarca da Capital, quanto aos horários das audiências.
- **Resolução TJ/OE nº 27/2008** - Consolida as normas sobre a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão permanente.
- **Provimento CGJ nº 47/2001** - Padroniza a portaria a ser baixada pelos Juízes do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para autorizar a delegação ao cartório de realização de atos meramente ordinatórios, e dá outras providências;
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 43/2006** - Avisam aos Senhores Magistrados e Serventuários que a partir desta data o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado obedecerá a tabela em anexo;
- **Lei Estadual 5775/2010** - Dispõe sobre a criação da estrutura do gabinete do juízo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro; e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ nº 4/2009** - Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretario do Juiz, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências.
- **Aviso TJ Nº 90/2010** - Avisa que a designação de servidores para o cargo de Auxiliar de Gabinete, no 1º. Grau, deve ser solicitada através de ofício a ser protocolado na Divisão de Protocolo da Corregedoria Geral de Justiça, revoga o Aviso 87/2010 e dá outras providencias.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- **Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- **Ato Normativo TJ nº 26/2009** – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Resolução nº 03/2011** - Estabelece e consolida normas, orientações e procedimentos para a execução das atribuições da Divisão de Perícias Judiciais,

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

principalmente no que se refere a realização de perícia em processos judiciais com deferimento da assistência judiciária gratuita e processos inerentes a Acidente de Trabalho.

(Índice)

RAD-VCIV-003 - Gerir o Cartório

Atualizada em: 22/08/2014 com vigência a partir de 01/09/2014

- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, a fim de estabelecer que os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias e acrescenta o art. 69-A à Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/2003;
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- **Aviso CGJ Nº 611/2010** - Avisa aos Titulares, Responsáveis pelo Expediente e Encarregados, bem como aos seus substitutos, que deverão consultar e fazer a manutenção diária de suas caixas de correio eletrônico, a fim de que comunicações e manifestações sejam recebidas e prontamente respondidas, sob pena de responsabilidade disciplinar;
- **Provimento CGJ nº 74/2009** – Resolve que o horário individual dos servidores deverá ser afixado e mantido no quadro de publicidade da Serventia na forma do artigo 175, inciso V da Consolidação Normativa em vigor, e dá outras providências;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Portaria TJ nº 1/2009** - Resolve que as atribuições previstas nos artigos 1º, 22 e 23 do Ato Normativo nº 03 de 04/02/2009, bem como as atribuições especificadas no Ato Normativo nº 04 de 04/02/2009 ficam delegadas ao Corregedor-Geral da Justiça, no que se refere aos servidores que se encontram lotados nas serventias judiciais e nas unidades administrativas da Corregedoria Geral da Justiça
- **Ato Normativo TJ nº 3/2009** - Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disciplinando os Direitos e Deveres e dá outras providências.
- **Ato Normativo TJ nº 27/2009** – Dispõe sobre o Programa de Estágio junto aos órgãos de Prestação Jurisdicional e Programa de Estágio Acadêmico na Área Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro em adequação à Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2009;
- **Ato Executivo CGJ nº 606/2010** - Dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à supervisão, e alocação dos estagiários de Direito disponibilizados à Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Judiciais;
- **Ato Normativo TJ nº 16/2006** – Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ;
- **Provimento CGJ 37/2009** - Resolve que os Escrivães e Responsáveis pelo Expediente deverão encaminhar ofício ao Departamento de Suporte Operacional da Corregedoria Geral da Justiça, com ciência dos Magistrados em exercício nas respectivas serventias, com a lista de todos os processos em trâmite e ainda sem sentença prolatada, que tenham se iniciado no ano de 2005 ou em anos anteriores.
- **Provimento CGJ nº 16/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- **Ato Normativo TJ nº 25/2009** - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008** - Avisam aos funcionários responsáveis pelo envio de publicações no DJERJ, que a partir de 29 de agosto de 2008, as matérias que mencionarem número de inscrição de advogados na OAB e/ou o número da distribuição ou autuação de processos, deverão atender a padronização que menciona;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2007** - Estabelece rotina para a implementação do sistema de cobrança dos processos judiciais por meio do Sistema de Distribuição e Controle Processual - Projeto Comarca, para as serventias judiciais de 1ª. Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

➤ **Aviso CGJ nº 174/2007** - Visa sobre procedimento a ser adotado no pagamento dos débitos judiciais em processos já arquivados.

➤ **Aviso TJ nº 76/2010** – Avisa as serventias judiciais integrantes da primeira instância, que os valores referentes à publicação de editais, não previamente recolhidos pelo autor beneficiário da Gratuidade de Justiça, vencedor da demanda, deverão, juntamente com as eventuais custas e taxa judiciária devidas, ser cobradas ao réu vencido que não possua o referido benefício, e dá outras providências.

➤ **Manual do Usuário DCP – Cível**

➤ **Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

➤ **Resolução OE nº 16/2013** - Altera e consolida a Resolução TJ/OE nº 14/2010 e dispõe sobre a regulamentação do registro dos depoimentos das partes, do investigado, indiciado, autor do fato, ofendido e testemunhas, pelos meios ou recursos de gravação digital audiovisual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

(Índice)

RAD-VCIV-004 - Receber Documentos

Atualizada em: 22/08/2014 com vigência a partir de 01/09/2014

➤ **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

➤ **Código de Processo Civil;**

➤ **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

➤ **Resolução TJ/OE nº 11/2008** - Dispõe sobre o processamento de Agravo de Instrumento.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Aviso TJ nº 22/2008** - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarmados no Foro Central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo, e dá outras providências;
- **Aviso CGJ nº 357/2008** - Determina que as serventias judiciais priorizem o recebimento dos processos desarmados, bem como efetuem o imediato registro do desarmamento dos mesmos no sistema de movimentação processual (Sistema DCP);
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça, e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ Nº 12/2010** - Resolve instituir o pedido de desarmamento eletrônico de processos judiciais, por meio do preenchimento e pagamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarmamento;
- **Ato Executivo CGJ nº 665/2010** - Cria a Central de Partilhas Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 666 /2010** - Cria a Central de Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 914/2010** – Cria a Central de Cálculos Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 915/2010** – Cria a Central de Depositário Judicial da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 997/2010** – Cria a Central de Inventariantes Judiciais da Comarca da Capital designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

de Juiz Coordenador da referida Central, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

- **Ato Executivo CGJ nº 998 /2010** - Cria a Central de Liquidantes Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

- **Ato Executivo CGJ nº 1228 /2010** – Resolve Criar a Central de Testamentária e Tutoria Judicial da Comarca da Capital, a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

- **Provimento CGJ nº 07/2011** - Resolve que fica criado o Núcleo de Autuação junto ao Departamento de Distribuição no foro central da Comarca da Capital, e dá outras providências.

- **Provimento CGJ nº 65/2011** - Resolve inserir a Subseção XIV na Seção I do Capítulo I e a Subseção IV na Seção I do Capítulo III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), introduzindo os artigos 245-A a 245-G e 352-B a 352-G;

- **Provimento CGJ nº 22/2012** – Resolve incluir o artigo 236-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), dispensando o termo de juntada de petições e ofícios que contenham o número de protocolo no processamento de autos físicos;

- **Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão;

- **Aviso CGJ nº 1188/2012**- Avisa que ao receber as guias de remessas de expediente, a Vara de Destino deverá fornecer recibo na própria guia bem como procederá a sua devolução imediatamente ao Serviço de Mensageria, e dá outras providências;

- **Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

- **Manual do Usuário Distribuição e Controle de Processos (DCP) - 1ª Instância – Cível.**

(Índice)

RAD-VCIV-005 - Autuar Processos Judiciais

Atualizada em: 12/11/2012 com vigência a partir de 21/01/2013

- **Código de Processo Civil;**

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Lei Federal nº 12.008/2009** – Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto n. 01/2004;
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Ato Normativo TJ 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica – para pagamento dos valores devidos na esfera judicial e dá outras providências.
- **Aviso TJ 84/2009** – Avisa que a partir de 01 de janeiro de 2010 todos os recolhimentos de custas, taxa judiciária e acréscimos legais, deverão ser realizados obrigatoriamente em GRERJ Eletrônica, disposta no site www.tjrj.jus.br com exceção dos recolhimentos citados, e dá outras providências;
- **Provimento CGJ nº 07/2011**- Resolve que fica criado o Núcleo de Autuação junto ao Departamento de Distribuição no foro central da Comarca da Capital, e dá outras providências.
- **Provimento CGJ nº 22/2012** – Resolve incluir o artigo 236-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), dispensando o termo de juntada de petições e ofícios que contenham o número de protocolo no processamento de autos físicos;
- **Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão;
- **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

RAD-VCIV-007 – Processar

Atualizada em: 12/09/2013 com vigência a partir de 01/10/2013

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
- **Código de Processo Civil**
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Resolução TJ/OE nº 11/2008** - Dispõe sobre o processamento de Agravo de Instrumento.
- **Provimento CGJ nº 16/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2008** - Determina o arquivamento em caráter definitivo, dos feitos judiciais em que haja débito de valor inferior a 6,24 UFIR/RJ, referente, exclusivamente, ao ato de baixa, com valores previstos para o ano de 2008 e dá outras providências;
- **Aviso CGJ nº 584/2007** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

➤ **Ato Normativo TJ nº 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica – para pagamento dos valores devidos na esfera judicial e dá outras providências;

➤ **Ato Normativo TJ nº 9/2009** – Estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica instituída pelo Ato Normativo TJ n.º 08/2009, e dá outras providências;

➤ **Aviso TJ nº 76/2010** – Avisa as serventias judiciais integrantes da primeira instância, que os valores referentes à publicação de editais, não previamente recolhidos pelo autor beneficiário da Gratuidade de Justiça, vencedor da demanda, deverão, juntamente com as eventuais custas e taxa judiciária devidas, ser cobradas ao réu vencido que não possua o referido benefício, e dá outras providências;

➤ **Aviso CGJ 584/2010** - Avisa as serventias judiciais que, na Comarca da Capital, a certificação das custas judiciais referentes aos atos praticados pelos Avaliadores Judiciais será realizada pelos cartórios judiciais devendo o número da guia utilizada ser informado à Central de Avaliadores Judiciais, e dá outras providências;

➤ **Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Aviso CGJ nº 604/2012** - Avisa que, caso o servidor verifique a ocorrência de erro em documento assinado digitalmente, deverá abrir chamado à DGTEC informando o ocorrido, certificando nos autos e no sistema DCP e em seguida, em se tratando de ato de Magistrado, deverá abrir nova conclusão;

➤ **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

RAD-VCIV-008 – Publicar Andamento dos Processos Judiciais

Atualizada em: 12/11/2012 com vigência a partir de 21/01/2013

➤ **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

➤ **Código de Processo Civil**

➤ **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

➤ **Consolidação Normativa Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Resolução TJ/OE nº 10/2008** - Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ, e dá outras providências;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10, de 05 de junho de 2008, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ, e dá outras providências;
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008** – Avisam aos funcionários responsáveis pelo envio de publicações no DJERJ, que a partir de 29 de agosto de 2008, as matérias que mencionarem o número de inscrição de advogados na OAB e/ou o número da distribuição ou autuação de processos deverão atender a padronização que menciona;
- **Provimento CGJ nº 53, de 11/08/2011** – Altera os artigos 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial);
- **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

RAD-VCIV-009 – Encaminhar Documentos

Atualizada em: 12/09/2013 com vigência a partir de 01/10/2013

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Código de Processo Civil**
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça – Serviços Judiciais**

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Aviso CGJ nº 488/2005** – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Resolução CGJ nº 11/2007** – Resolve alterar os artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006, e dá outras providências;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004** – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- **Aviso CGJ Nº 611/2010** - Avisa aos Titulares, Responsáveis pelo Expediente e Encarregados, bem como aos seus substitutos, que deverão consultar e fazer a manutenção diária de suas caixas de correio eletrônico, a fim de que comunicações e manifestações sejam recebidas e prontamente respondidas, sob pena de responsabilidade disciplinar;
- **Resolução TJ/OE nº 22/2006** - Regula o arquivamento definitivo dos autos de processos cíveis e dá outras providências.
- **Provimento CGJ nº 37/2006** – Cria a Central de Cumprimento de Mandados de Varas Cíveis da Comarca da Capital, para atender da 1ª a 50ª Varas Cíveis, extinguindo-se, destarte, as 1ª e 2ª Centrais de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis criadas pelo Provimento 08/06;
- **Provimento CGJ nº 8/2007** - Cria a Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis, Varas de Família e Juizado Especial Cível dos Fóruns Regionais que menciona, e dá outras providências;
- **Aviso TJ nº 22/2008** - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008 a entrega de documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo e dá outras providências.
- **Aviso CGJ 325/2010** - Avisa as serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento dos mandados de avaliação e dos processos à Central de Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital através de guia de remessa de

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

documentos e guia de remessa de processos, respectivamente, emitidas pelo sistema informatizado DCP.

- **Aviso CGJ 336/2010** – Avisa aos Senhores Magistrados, Escrivães, Titulares e Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais que quando da expedição de mandado para avaliação indireta é obrigatório o envio da informação que comunicou a impossibilidade da avaliação na forma direta, com objetivo de identificar o Avaliador competente para o ato.

- **Aviso CGJ 337/2010**, Avisa aos Senhores Magistrados, Escrivães, Titulares e Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento dos processos à Central de Partilhas Judiciais da Comarca da Capital através de guia de remessa de processos emitida pelo sistema informatizado DCP.

- **Aviso CGJ 350/2010** - Avisa aos Senhores Magistrados, Escrivães, Titulares e Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento de processos judiciais e ofícios destinados à Central de Depositário Judicial da Comarca da Capital através de guia de remessa de processos e de documentos, respectivamente, emitida pelo sistema informatizado DCP.

- **Aviso CGJ 397/2010** - Avisa aos Senhores Magistrados, Escrivães Titulares ou Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais que é obrigatório o encaminhamento de processos judiciais e demais documentos destinados à Central de Inventariantes Judiciais da Comarca da Capital através de guia de remessa de processo e documentos, emitida pelo sistema informatizado - DCP;

- **Ato Executivo TJ nº 3196/2010** - Resolve autorizar os Juízes de Direito Diretores dos Fóruns a utilizar os serviços de malote contratados pela Advocacia Geral da União - AGU junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para o trâmite, entre o Juízo e a respectiva Procuradoria Federal, de processos judiciais e documentos que se fizerem necessários, e dá outras providências.

- **Aviso CGJ nº 443/2010** - Avisa que o recolhimento das custas pelos atos praticados pelos Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital, deverá ser realizado em GRERJ Eletrônica Judicial, devendo o número da guia utilizada no recolhimento ser informado a Central de Avaliadores Judiciais, permitindo que seja certificado o recolhimento efetuado;

- **Aviso CGJ 584/2010** - Avisa as serventias judiciais que, na Comarca da Capital, a certificação das custas judiciais referentes aos atos praticados pelos Avaliadores Judiciais será realizada pelos cartórios judiciais devendo o número da guia utilizada ser informado à Central de Avaliadores Judiciais, e dá outras providências;

- **Ato Executivo CGJ nº 665/2010** - Cria a Central de Partilhas Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

- **Ato Executivo CGJ nº 666/2010** - Cria a Central de Avaliadores Judiciais da Comarca da Capital a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Ato Executivo CGJ 914/2010** – Cria a Central de Cálculos Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ 915/2010** – Cria a Central de Depositário Judicial da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 997/2010** – Cria a Central de Inventariantes Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 998/2010** - Cria a Central de Liquidantes Judiciais da Comarca da Capital, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;
- **Ato Executivo CGJ nº 1228/2010** - Cria a Central de Testamentária e Tutoria Judicial da Comarca da Capital, a ser instalada por ato próprio do Corregedor-Geral da Justiça, designando o Juiz Auxiliar que menciona para assumir a função de Juiz Coordenador da referida Central;

➤ **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

RAD-VCIV-010 – Atender a Solicitações

Atualizada em: 12/09/2013 com vigência a partir de 01/10/2013

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Código de Processo Civil;**
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Consolidação Normativa Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008, de 29 de junho de 2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
 - **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
 - **Aviso CGJ nº 205/2007** - Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos, disponibilizados em cartório, pelos advogados e estagiários de Direito;
 - **Ato Normativo TJ nº 30/2009** - Estabelece normas e orientações para o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, §2º, inciso III, alínea "a" da Lei nº. 11.419 de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências;
 - **Ato Normativo TJ nº 11/2011** – Altera o caput e o inciso II e suprime o inciso III do Ato Normativo TJ nº 30/2009;
 - **Ato Normativo TJ nº 3/2012** - Resolve alterar o parágrafo único do artigo 3º do Ato Normativo TJ nº 30, de 7 de dezembro de 2009;
 - **Manual do Usuário DCP - Cível**
 - **Manual do SISTCADPRES.**
- (Índice)
- RAD-VCIV-011 – Digitar Documentos**
- Atualizada em: 12/11/2012 com vigência a partir de 21/01/2013
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça – Serviços Judiciais**
 - **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
 - **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
 - **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
 - **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

➤ **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

➤ **Provimento CGJ nº 58, 10/10/2011** - Resolve alterar os arts. 150, 181 e 307 e incluir o art. 181-A na Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial). Retificado no DJERJ, ADM, de 17/10/2011, p. 22;

➤ **Provimento CGJ nº 65, 03/10/2011**- Resolve inserir a Subseção XIV na Seção I do Capítulo I e a Subseção IV na Seção I do Capítulo III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), introduzindo os artigos 245-A a 245-G e 352-B a 352-G;

➤ **Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

➤ **Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

➤ **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

RAD-VCIV-012 – Secretariar o Juiz de Direito

Atualizada em: 22/08/2014 com vigência a partir de 01/09/2014

➤ **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

➤ **Código de Processo Civil;**

➤ **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;**

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- **Lei Estadual nº 5775/2010** - Dispõe sobre a criação da estrutura do gabinete do juízo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro; e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ nº 04/2009** - Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências.
- **Aviso TJ nº 90/2010** - Avisa que a designação de servidores para o cargo de Auxiliar de Gabinete, no 1º grau, deve ser solicitada através de ofício, a ser protocolado na Divisão de Protocolo da Corregedoria Geral de Justiça e dá outras providências;
- **Resolução TJ/OE 11/2008** – Altera o artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- **Provimento CGJ 87/2009** – Acresce os parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 77 do Provimento 11/ 2009 - Consolidação Normativa Judicial;
- **Resolução CM nº 03/1995** – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados quanto a audiências e dá outras providências;
- **Resolução CM nº 02/1996** – Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CM nº 03/1995, do Conselho da Magistratura;
- **Aviso CGJ nº 594/2007** – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados, especialmente os das Varas Criminais da Comarca da Capital, quanto aos horários das audiências;
- **Provimento CGJ nº 20/2009** – Resolve determinar que nas atas de audiência de instrução e julgamento sejam lançados os horários de início e de término da audiência;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

providências;

- **Resolução CGJ nº 6/2006** - Altera artigos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça;
- **Resolução CGJ nº 11/2007** - Altera os arts. 1º, 2º, 6º, 8º e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006, e dá outras providências;
- **Resolução CGJ nº 02/2007** – Altera o caput do art. 6º da Resolução CGJ nº 6/2006;
- **Aviso CGJ nº 120/2007** - Avisa que é obrigatória a inserção e atualização de todos os dados referentes às partes em cumprimento ao artigo 6º da Resolução nº 6/ 2006, da Corregedoria, no momento da ciência da respectiva informação;
- **Aviso CGJ nº 584/2007** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Resolução TJ/OE nº 27/2008** - Consolida as normas sobre a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão permanente;
- **Ato Normativo TJ nº 26/2009** – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Provimento CGJ nº 47/2001** – Padroniza a portaria a ser baixada pelos Juízes Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para autorizar a delegação ao cartório de realização de atos meramente ordinatórios, e dá outras providências;
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 43/2006** - Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ, obedecendo tabela de classificação de feitos;
- **Provimento CGJ nº 16/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- **Ato Normativo TJ nº 25/2009** - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008** – Avisam aos funcionários responsáveis pelo envio de publicações no DJERJ, que a partir de 29 de agosto de 2008, as matérias que mencionarem o número de inscrição de advogados na OAB e/ou o número da distribuição ou processos, deverão atender a padronização que menciona;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Cível

- **Aviso TJ N° 49/2010** - Avisa aos Excelentíssimos Senhores Magistrados, Serventuários, Advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, demais interessados e o público em geral, os princípios fundamentais da Política de Meio Ambiente do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- **Ato Executivo n° 3142/2010** - Resolve instituir a utilização do papel reciclado em todos os impressos das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e recomendar, preferencialmente, a impressão frente e verso de todos os impressos das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Provimento CGJ n° 53/2011** – Provimento CGJ n° 53/2011 – Altera os arts. 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial);
- **Provimento CGJ n° 58/2011** – Resolve alterar os arts. 150, 181 e 307 e incluir o art. 181-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial). Retificado no DJERJ, ADM, de 17/10/2011, p. 22;
- **Provimento CGJ n° 22/2012** – Resolve incluir o artigo 236-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial), dispensando o termo de juntada de petições e ofícios que contenham o número de protocolo no processamento de autos físicos;
- **Aviso CGJ n° 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão.
- **Resolução OE n° 16/2013** - Altera e consolida a Resolução TJ/OE n° 14/2010 e dispõe sobre a regulamentação do registro dos depoimentos das partes, do investigado, indiciado, autor do fato, ofendido e testemunhas, pelos meios ou recursos de gravação digital audiovisual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

(Índice)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Data da atualização: 22.08.2014

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br